



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.080, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.011.**

(Altera o disposto no Decreto nº 4.069, de 11 de agosto de 2.011 e dá outras providências).

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O disposto constante do segundo parágrafo do Decreto nº 4069, de 11 de agosto de 2.011, passa a ter a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO**, o resultado das eleições para membros e composição do Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), para o biênio 2009/2011, realizadas no dia 21 de março de 2.009, nas dependências da E.M.E.F Argeu Silveira Bueno";

**Artigo 2º** - Fica acrescido ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 4069, de 11 de agosto de 2.011:

#### **Representante do Poder Executivo Municipal**

Aramir Gomes dos Reis (Titular)

C.P.F nº 281.782.908-55

Benedita Rodrigues Baptista (Suplente)

C.P.F. nº 074.366.548-10

#### **Representante da Secretaria Municipal da Educação**

Maria de Lourdes Toledo Campos (Titular)

C.P.F. nº 753.076.428-49

José Antonio de Francisco (Suplente)

C.P.F. nº 072.016.068-59



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**Artigo 3º**– Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.069, de 11 de agosto de 2.011.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 6º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 05 de outubro de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**